

# GUARDE ESTE EDITAL COM VOCÊ

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROAC - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
COSEAC – COORDENADORIA DE SELEÇÃO

## ATENÇÃO

Anote o seu Número do Requerimento  
no espaço abaixo para consultar o resultado

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO VESTIBULAR UFF/2011

### EDITAL

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas competências e atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas as inscrições para solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular UFF/2011.

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A isenção e a redução de 50% da taxa de inscrição são benefícios concedidos pela UFF às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o seu pagamento, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade.
- 1.2 Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa as pessoas que tenham concluído o ensino médio ou que o concluírem até dezembro de 2010, o que deverá ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.
- 1.3 O material para solicitação da isenção é constituído de um Edital, um envelope para postagem, um Requerimento de Isenção e um Questionário Socioeconômico. Este material será comercializado no valor de **R\$ 1,00 (um real)**, nos locais, datas e horários indicados no quadro do subitem 2.1.
- 1.4 Ao interessado será permitida uma única retirada do material para solicitação da isenção, mediante apresentação de um dos documentos do subitem 1.7. No impedimento de o interessado comparecer, este poderá designar outra pessoa para fazê-lo, apresentando o documento de identificação do interessado.
- 1.5 Representantes de cursos pré-vestibulares comunitários e de escolas públicas, devidamente identificados, poderão adquirir o material para a solicitação da isenção para seus alunos, mediante documento oficial do estabelecimento de ensino contendo a relação com os nomes dos mesmos e, para tal, deverão comparecer no dia 4 ou no dia 5 de maio de 2010, conforme o especificado no quadro do subitem 2.1.
- 1.6 Componentes da mesma família que residirem no mesmo endereço deverão adquirir, **cada um**, seu material para solicitação da isenção.
- 1.7 Para efeito da aquisição do material da isenção da taxa, são considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- 1.8 É obrigatório que o requerente informe no Requerimento de Inscrição o número do seu CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- 1.9 O requerente terá o seu **pedido negado** pelos motivos, a saber:
  - não apresentar fotocópia do seu documento de identificação (subitem 1.7);
  - não apresentar fotocópia do seu comprovante de escolaridade (subitem 1.2);
  - não fornecer documentação que comprove a situação relatada no questionário;
  - fornecer informação e documentação incompatíveis, contraditórias, desatualizadas, ilegíveis, rasuradas e/ou adulteradas;
  - apresentar mais de um Requerimento de Isenção;
  - postar o material para solicitação de isenção fora do prazo determinado.
- 1.10 Da análise do material de inscrição resultará a concessão da isenção ou a sua redução, ou, ainda, o indeferimento do pedido.
- 1.11 O requerente poderá ser convocado para entrevista, caso seja necessário comprovar algumas informações.

## 2- SOLICITAÇÃO

- 2.1 Para efetuar a solicitação da isenção, o interessado deverá comparecer a um dos locais, de acordo com o endereço, período e horário indicados no quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO	
NITERÓI	UFF - Campus do Gragoatá – São Domingos			
	1. Cursos pré-vestibulares e escolas públicas, subitem 1.5	4 e 5/5	das 9 às 17h	
	2. Demais interessados	Letra inicial do nome de A a E		11/5
		Letra inicial do nome de F a M		12/5
Letra inicial do nome de N a Z		13/5		
ANGRA DOS REIS	Pólo Universitário Prof. Jair Travassos Av. do Trabalhador, s/nº - Jacuecanga	5/5	das 17 às 20h	
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Inst. de Ciências da Sociedade e Desenv. Regional Rua José do Patrocínio, 71 – Centro	5/5	das 12 às 16h	
MACAÉ	Campus Universitário Rua Aloisio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros (acesso pela Linha Verde)	5/5	das 18 às 20h	
NOVA FRIBURGO	Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo Rua Silvio Henrique Braune, 22 - Centro	6/5	das 14 às 17h	
RIO DAS OSTRAS	Pólo Universitário de Rio das Ostras Rua Recife, quadra 7 – lotes de 1 a 7 Jardim Bela Vista	6/5	das 10 às 13h	
STº ANTÔNIO DE PÁDUA	CIEP Brizolão 469 Anaíde Panaro Caldas Av. Chaim Elias, s/nº – Centro	5/5	das 14 às 17h	
VOLTA REDONDA	Esc. de Eng. Industrial Metalúrgica de V. Redonda Av. dos Trabalhadores, 420 – Vila Santa Cecília	5/5	das 10 às 13h	

- 2.2 Os requerentes que residirem no mesmo endereço e que tiverem a mesma dependência financeira deverão enviar, em **UM SÓ ENVELOPE**, seus requerimentos, seus questionários e as cópias de seus documentos de identificação e de escolaridade e, tão somente, uma cópia dos demais documentos solicitados no item 5.
- 2.3 O requerente deverá remeter para a COSEAC, no envelope de postagem, os documentos relacionados no item 5, o Questionário Socioeconômico e o Requerimento de Isenção, corretamente preenchidos. Para efetuar esta remessa, o requerente poderá escolher uma das seguintes formas, a saber:
- 2.3.1 **Pelos Correios**, impreterivelmente até o dia **26 de maio de 2010**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo requerente.
- 2.3.2 **No Posto de Coleta** – UFF - Campus do Gragoatá – Bloco C/térreo – São Domingos – Niterói, nos dias **26 e 27 de maio de 2010**, no horário das **9 às 16 horas**, cujo recibo de entrega do material deverá ser guardado pelo requerente.
- 2.4 Não será permitido, após o envio do material pelo requerente, acrescentar informações e/ou documentação.

## 3- RESULTADO

- 3.1 O resultado do processo informará os beneficiados com isenção, com redução, bem como os pedidos negados.
- 3.2 A divulgação desse resultado será no dia **12 de agosto de 2010**, no endereço eletrônico [www.vestibular.uff.br/2011](http://www.vestibular.uff.br/2011) e na COSEAC – UFF - Campus do Gragoatá - Bloco C/térreo – São Domingos – Niterói.

## 4- INSCRIÇÃO DOS BENEFICIADOS NO VESTIBULAR UFF/2011

- 4.1 O beneficiado com isenção ou redução deverá realizar sua inscrição no Concurso somente por meio da INTERNET, utilizando o Número do Requerimento e o CPF. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no Edital do Concurso Vestibular UFF/2011, que será oportunamente divulgado no endereço eletrônico <[www.vestibular.uff.br/2011](http://www.vestibular.uff.br/2011)>.
- 4.2 O beneficiado que não tenha acesso à INTERNET poderá dirigir-se ao Posto de Apoio para inscrição, em Niterói, cujo período e procedimentos serão informados no dia da divulgação do resultado.

## 5- DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (As fotocópias não necessitam de autenticação e não serão devolvidas)

### 5.1 DOCUMENTOS DO REQUERENTE

- Fotocópia do documento de identificação do requerente, conforme subitem 1.7;
- Fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Certificado ou do Histórico Escolar ou original da declaração de conclusão do Ensino Médio ou da declaração de estar concluindo a última série do Ensino Médio no ano letivo de 2010, expedida pela instituição de ensino.

### 5.2 DOCUMENTOS DO REQUERENTE E DOS DE MAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

5.2.1 Fotocópia do CPF, dos que o possuírem.

#### 5.2.2 COMPROVANTES DE RENDA

(fotocópia do(s) comprovante(s) de renda relativa(s) ao mês de abril de 2010)

- **Para os trabalhadores do mercado formal:** (celetistas, servidores públicos civis e militares)
  - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
  - fotocópia do contracheque ou recibo de pagamento ou ainda declaração do empregador, se for o caso.
- **Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:**
  - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
  - declaração de próprio punho (em papel formato A4), devidamente assinada pela(s) pessoa(s) que executa(m) a atividade, contendo as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local, endereços, telefone, tempo em que a exerce e a renda média mensal.  
Para os **trabalhadores autônomos**, além dos documentos acima, anexar, também, fotocópia atualizada da Guia de Contribuição para o INSS (GPS).
- **Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**
  - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
  - declaração contábil atualizada de retirada de pró-labores.
- **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios:**
  - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
  - extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);
  - complementação de previdência privada, se for o caso;
  - fotocópia do comprovante de recebimento de Benefício Social do Governo Federal (exemplo Bolsa Família).

**NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE SAQUE BANCÁRIO.**
- **Para os desempregados:**
  - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
  - fotocópia de comprovante de rescisão do último contrato de trabalho;
  - recibo de seguro-desemprego e de Fundo de Garantia (FGTS), **se demitido nos últimos 12 meses.**

- **Outros:**
  - fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base 2009, entregue em 2010 à Receita Federal e do respectivo comprovante do recibo de entrega da mesma, de todos os componentes da família que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF);
  - fotocópia de comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato de classe;
  - fotocópia de comprovante do recebimento de comissões, aluguéis, e outros;
  - fotocópia de contracheque atualizado ou outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia. Na falta destes, anexar declaração de quem a concede, especificando o valor bruto mensal;
  - declaração da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

#### 5.2.3 COMPROVANTES DE DESPESAS

**(fotocópia(s) do(s) comprovante(s) de despesa(s), devidamente identificada(s), paga(s) ou não, relativa(s) ao mês de abril de 2010)**

- MORADIA: fotocópia de recibo de aluguel ou de financiamento do imóvel, de energia elétrica, de telefone (convencional e/ou celular);
- EDUCAÇÃO: fotocópia de comprovante de pagamento de mensalidades escolares, de cursos, etc.;
- DEMAIS DESPESAS (que onerem o orçamento familiar).

#### 5.2.4 OUTROS (se for o caso)

- fotocópia de comprovante de bolsa de estudo **somente** do corrente ano;
- atestado médico atualizado referente a doenças graves e/ou crônicas;
- fotocópia da certidão de óbito;
- fotocópia de sentença de separação judicial/divórcio ou certidão com averbação;
- fotocópia de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- fotocópia de recibo de pagamento de empregado doméstico;
- fotocópia de comprovante de pagamento de IPVA de 2010;
- fotocópia de comprovante de propriedade de veículo de passeio, táxi, frete, etc.;
- outros documentos que comprovem o que foi informado no questionário, referente a situação socioeconômica da família.

## 6- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 6.2 A COSEAC não envia qualquer correspondência aos requerentes, sendo da responsabilidade, exclusivamente, do candidato acompanhar as informações referentes a datas, locais, horários, etc. dos eventos e/ou outras informações pertinentes ao processo de isenção de taxa.
- 6.3 Os requerentes terão a garantia do sigilo em relação às informações fornecidas.
- 6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela COSEAC.
- 6.5 Do resultado da análise, devido às suas características, não caberá qualquer recurso administrativo.

Niterói, 8 de abril de 2010.

**PROF. ROBERTO DE SOUZA SALLES  
REITOR**